



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações básicas do ETP

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para a prestação de **SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE DOS ESCOTEIROS MUIRAQUITÃ DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES- SC.**

1.2. Após realização do Processo Licitatório e assinatura do contrato com a empresa vencedora, o setor de engenharia emitirá a Ordem de Serviço para execução da obra. As medições ocorrerá a cada 30 dias após vistoria dos serviços, juntamente com emissão do relatório fotográfico.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O propósito do Movimento Escoteiro é contribuir para o desenvolvimento dos jovens na conquista de todos os seus potenciais físicos, intelectuais, emocionais, sociais e espirituais como indivíduos, como cidadãos responsáveis e como membros de suas comunidades locais, nacionais e internacionais. Ser escoteiro é aprender os valores morais, aprender a ter respeito, honestidade, disciplina, lealdade e educação.

Destaca-se que hoje os espaços precisam ser adequados e proporcionar maior qualidade para o melhor desenvolvimento e aprednizado.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Contratação ocorre em decorrência da necessidade dos membros terem um espaço com mais qualidade para as crianças e jovens que frequentam o Escotismo. Os espaços existentes precisam ser adequados para a necessidade do desenvolvimento das atividades e melhor integração entre os escoteiros. Necessitam de um melhor espaço para fazerem suas refeições e sanitários adequados com espaço para banho.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1.1. A execução dos serviços será conforme projetos, memorial descritivo e orçamento. O pagamento será efetuado após apresentação da Nota Fiscal que será emitida conforme medição realizada mensalmente, juntamente com emissão do relatório fotográfico para comprovação da execução dos serviços.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 200/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021”.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme **Decreto n. 001/2023**, de 02/01/2023, observado ainda o **Decreto n. 407/2023**, de 23/06/2023.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante proposta na modalidade Tomada de Preços por preço Global.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

Secretaria Municipal de Infraestrutura

06.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura

Faxinal dos Guedes/SC, 05 de abril de 2024

Diego Karling

Secretário Municipal de Infraestrutura